



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL PRODIR / POSGRAP N° 01/2015

Programa de Pós-Graduação em Direito

Aprovado em reunião do Colegiado, em 23 de julho de 2015.

Disciplinas Especiais

O Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Direito torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2015/02 ao corpo de alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Direito:

1. DAS VAGAS:

1.1. São ofertadas o total de 36 (trinta e seis) vagas para os portadores de diploma de graduação plena em Direito.

1.1.1 Segundo a Resolução N° 21/2009/CONEPE, será permitida a solicitação de matrícula em disciplinas de pós-graduação *stricto sensu* de aluno de graduação com MGP maior ou igual a 8,0 e IR maior ou igual a 0,85 que já tenha cursado, com aprovação, um mínimo de 50% das disciplinas obrigatórias de seu curso.

1.2. As disciplinas que estão disponibilizando vagas são:

Disciplina	Nº Vagas	Docente(s)	Dia/horário
Constituição e Processo	2	Flávia Pessoa	Seg/15-19h
Direitos Humanos da Criança e do Adolescente em Perspectiva	4	Karyna Sposato	Ter/ 15-19h
Direitos Fundamentais	4	Lucas Gonçalves	Ter/ 15-19h
Filosofia, Pragmatismo e Pensamento Jurídico	4	Clóvis Falcão	Ter/15-19h
Direitos Fundamentais e Justiça Penal Consensual	4	Daniela Costa	Qua./15-19h
Jurisdição Constitucional e Controle de Constitucionalidade	2	Carlos Augusto Machado	Qua/19-23h
Direito Civil Contemporâneo	4	Clara Angélica Dias	Qua/17-21h
Direitos Humanos do Trabalhador	4	Luciana Aboim	Qui/ 15-19h
Performances Público-Privado e o Indivíduo na Perspectiva do Direito Internacional	4	Flávia de Ávila	Qui/15-19h
Constitucionalização do Direito Penal	4	Carlos Alberto Menezes	Qui /17-21h

1.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

1.3.1. Vagas disponíveis nas disciplinas;

1.3.2. Obtenção mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos na avaliação do Lattes;

1.3.3. Ordem decrescente de classificação da avaliação do Lattes, segundo pontuação do item 3.2;

1.3.4. Só será admitida a inscrição e a matrícula em uma única disciplina.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para as disciplinas isoladas do Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em Direito, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir>, no período de 03/08/2015 a 17/08/2015.

2.2.1. O comprovante da taxa de pagamento, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), será gerado pelo sistema após a realização da inscrição. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de pagamento.

2.3. Depois de realizada a inscrição via internet, os candidatos deverão entregar na secretaria do Programa, no período de 18/08/2015 a 20/08/2015, no horário das 13:00h às 20:00h, a seguinte documentação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

- a) Cópia autenticada de:
- i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil (os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito a declaração que o diploma esta sendo confeccionado).
 - ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
 - iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
 - iv. CPF.
 - v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
 - vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
 - vii. Certidão de nascimento ou casamento.
 - viii. Comprovante de residência.
 - ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino).
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- c) Currículo Lattes e documentos comprobatórios autenticados.
- d) Comprovante de pagamento.

2.3.1- Os documentos poderão ser encaminhados via sedex, os quais serão recebidos até a data limite fixada no item 2.3, não sendo o prazo prorrogável em hipótese alguma, nem mesmo em razão de problemas no serviço postal. O envio e o respeito ao prazo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Endereço para envio via sedex:

Universidade Federal de Sergipe Programa de Pós-Graduação em Direito Av. Marechal Rondon s/n Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão – SE CEP: 49100-000 Fone: (79)2105-6349
--

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data limite de inscrição. Os documentos não serão recebidos após a data limite para a inscrição.

2.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.6. No caso de candidatos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFS e que atendem as Resoluções Nº 21/2009/CONEPE e Nº 76/2011/CONEPE, somente os itens 2.2 e 2.3, item a, incisos iii, v, e vi devem ser atendidos, além de apresentar o comprovante de matrícula no curso de graduação.

2.7. Não será admitida a matrícula de candidatos que venham a ser aprovados neste processo seletivo e que já estejam matriculados em outros cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS, pois tal prática é proibida pela Instrução Normativa 01/2015/CPG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

2.8. O aluno especial que obtiver um conceito D ou E em uma disciplina cursada perderá o direito de matricular-se como aluno especial no semestre letivo seguinte.

2.9. É vedada a matrícula do aluno em uma mesma disciplina em mais de um semestre.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão formada por: Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva (Presidente), Prof. Dr. Clóvis Marinho de Barros Falcão e a Prof.^a. Dr.^a. Flávia de Ávila. Suplente: Prof.^a. Dr.^a. Clara Angélica Gonçalves Dias.

3.1. Cronograma

Étapas do concurso	Período	Horário
Inscrição exclusivamente pela internet: http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir	03/08/2015 a 17/08/2015	...
Inscrições: entrega da documentação - secretaria do PRODIR	18/08/2015 a 20/08/2015	13:00h às 20:00h
Homologação das inscrições	21/08/2015	
Recurso de homologação das inscrições	24/09/2015 a 25/09/2015	13:00h às 20:00h
Resultado da homologação após recurso	26/09/2015	
Avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem a presença dos candidatos	21/08/2015 a 01/09/2015	...
Resultado	02/09/2015	A definir
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	04/09/2015	13:00h às 20:00h
Resultado dos recursos	08/09/2015	...
Resultado Final	09/09/2015	...
Matrícula	A definir	A definir
Início das aulas	14/09/2015	...

3.2. Avaliação do currículo do sistema Lattes

3.2.1. A avaliação do Currículo Lattes é de caráter eliminatório e terá como nota mínima 0,0 (zero) e máxima 1000,0 (mil).

3.2.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 150 (cento e cinquenta) na avaliação do Currículo Lattes.

3.2.3 Serão aceitas apenas a experiência profissional, as produções acadêmicas e as atividades de extensão dos anos de 2005 a 2015.

3.2.4 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

A. TITULAÇÃO (Peso 01)

Atividades	Pontuação
Aperfeiçoamento ou atualização	15 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	20 / curso
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	40 / curso
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	50 / curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 01)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Atividades	Pontuação
Docência em ensino superior (graduação)	20 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	30 / semestre
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio
Aprovação em concurso público na área jurídica	10 / aprovação
Outras atividades profissionais na área ou em área afins	10 / ano

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 01)

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3) PIBIC; PIBITI; PIIC	20 / projeto 20 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 01)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	10 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	10 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	30 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	20 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	20 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	35 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	30 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	25 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	20 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	10 / publicação
Publicação de capítulo de livro (com conselho editorial)	30 / capítulo
Publicação de livro (com conselho editorial)	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	20 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	20 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	40 / periódico
Revisor de periódico nacional	10 / periódico
Revisor de periódico internacional	20 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	5 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	10 / orientação

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 01)

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios	5 / atividade
Participação em cursos de curta duração (mínimo 24 horas)	5 / curso
Conclusão de curso de Atualização (mínimo 90 horas)	10 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	15 / curso
Monitoria de disciplina	10 / semestre
Curso de curta duração ministrado	20 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	5 / banca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Comissão organizadora de eventos científicos	15 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	15 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	10 / semestre
Disciplina cursada no mestrado em direito da UFS como aluno especial	20 / disciplina

4. RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final atribuída à avaliação do Lattes, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, segundo a disciplina escolhida.

4.2. Em caso de empate, será selecionado o candidato com a maior pontuação nos seguintes itens:

- a. Média Geral Ponderada na graduação;
- b. Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1;
- c. Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2;
- d. Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1;
- e. Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2;
- f. Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3;
- g. Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4;
- h. Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5;
- i. Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis C;
- j. Livro publicado em editoras com conselho editorial e com ISBN;
- k. Capítulo de livro publicado em editoras com conselho editorial e com ISBN;
- l. Resumo expandido;
- m. Resumo simples.

4.3. Se continuar o empate após aplicação do parágrafo anterior, o candidato mais velho será selecionado.

4.4. A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFS e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir>.

5. RECURSOS

Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito ou no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir>.

6.2. Este edital é publicado no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Direito, disponível no site www.posgraduacao.ufs.br/prodir e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

6.3. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

6.4. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

6.5. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

6.6. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

6.7. Candidatos que já cursam alguma disciplina isolada terão que apresentar nova documentação, assim como aqueles que já se submeteram a processo seletivo anterior.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

7.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir>.